



Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.  
Santa Helena de Goiás, 25/4/2003

  
Wheidmann Ferreira Gomes  
Chefe de Gabinete da Sec. Mun. de Governo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.191/03

em, Santa Helena de Goiás 25 de abril de 2003.

**Cria cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências...**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Ficam criados 100 (cem) cargos para **Auxiliar de Serviços Gerais, - I, NE-I-A**, tendo em vista a necessidade de ampliação do sistema de limpeza pública.

Parágrafo único – O suprimimento dos cargos aludidos no caput deste artigo será efetivado através de concurso público, com supedâneo no art. 37, e demais incisos da Constituição Federal.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, aos 25 dias de abril de 2003.**

  
**Bel. JUDSON LOURENÇO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ADEMAR DOS SANTOS**  
Secretário Mun. de Adm. e Finanças

  
**Ver. SILVIO MARQUES DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Governo  
Sub-Secretário de Saúde

"Deus quer, o homem sonha, a obra nasce"